



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI- MS
AToRD 0024243-32.2025.5.24.0036
PARTE AUTORA: LUCIANO PEREIRA DA DA SILVA PARTE
REQUERIDA: SHESTER LUIZ MORAES SALAZAR

EDITAL DE LEILÃO

A Meritíssima Juíza da Vara do Trabalho de Amambai/MS, Dr^a. **Fátima Regina de Saboya Salgado**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva**, Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito na JUCEMS sob o nº 026, levará a PÚBLICO PREGÃO de venda e arrematação, na modalidade ELETRÔNICA, nos dias, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritas:

1º PREGÃO: ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2026

2º PREGÃO: ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: O Leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço www.leiloesonline.ms.com.br, devendo os lances ser feitos pela internet. No 1º PREGÃO, com início às 09:00 horas (horário de MS) do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital na Imprensa

Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com encerramento previsto para as 15:00 horas (horário de MS), do **DIA 10 DE ABRIL DE 2026** quando então o(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregues a quem mais der e maior lance oferecer em valor igual ou superior ao valor da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º Pregão, seguir-se-á ao 2º PREGÃO, sem interrupção e com término às 15:00 horas (horário de MS) do **DIA 17 DE ABRIL DE 2026**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior lance ofertar, sendo certo que não serão aceitos lances inferiores a 40% (quarenta) por cento do valor da avaliação, assim considerados preço vil. O início do recebimento dos lances será a partir da data de publicação do edital na Imprensa Oficial. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO(S) LOTE(S):

Um veículo marca JAC, tipo Automóvel, Modelo J3, Ano de Fabricação e Modelo 2011/2012, Cor Vermelha, Placas de Licença EWX4238, da frota viária do município de São Paulo-SP, Chassi nº LJ12EKR15C4374131, Motor nº FC4EB13DB3461100 e Renavam nº 378678655, em bom estado de conservação e funcionamento, porém com avarias na tampa trazeira, para-choque e lateral trazeira. Som Original, com 87.542 quilômetros rodados, com estepe, macaco, chave de rodas e quatro pneus bons. Maçanetas internas quebradas.

AValiação: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais)

Valor do Lance mínimo em Segundo Pregão: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total da avaliação.

DEPOSITÁRIO: Paulo R. Brescovit – Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Amambai – MS

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS que: O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de execução fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), conforme preceituam os artigos 769, da CLT e 15, do NCPC.

Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial (www.leiloesonlinems.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

Será considerado lance vil aquele inferior à 60% (sessenta por cento) da avaliação, bem com que, poderá ser admitido parcelamento do valor do lance, após análise do Juízo e desde que o interessado participe, lançando, no certame.

A comissão é devida a partir da publicação do edital no órgão oficial;

A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7.**

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, ou transação, o que for menor;

Em casos especiais a comissão do leiloeiro será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda o art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da presente designação, dela ficam cientes pela publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do Eg. TRT 24ª Região, bem como pela afixação em local costumeiro neste Foro.

Amambai-MS, 17 de março de 2026.

Fátima Regina de Saboya Salgado
Juíza do Trabalho